

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

COMUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
EDITAL 001/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - COMUI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 2.436/96, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com esteio na Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso -, assim como na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento aos Idosos do Município de São Borja/RS, torna público o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e comunica as entidades cadastradas deste Conselho, e interessados, a existência de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMI destinados ao financiamento de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos dos idosos.

Os projetos poderão ser encaminhados por organizações governamentais e não governamentais, com sede no município de São Borja.

1 OBJETIVO GERAL

O presente instrumento visa regulamentar e tornar público o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados e públicos, voltados à promoção e defesa dos direitos dos idosos que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

2.1 Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de projetos que tenham por base a prevenção e a proteção de idosos;

2.2 Desenvolver ações para implantação/implementação de projetos que tenham por base qualificar e potencializar o atendimento das entidades governamentais ou não governamentais voltadas à proteção e defesa de idosos;

2.3 Desenvolver ações para implantação e/ou implementação de programas/projetos que tenham por base otimizar os recursos destinados pelo Município, promovendo a cidadania de idosos.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O presente processo de seleção pública será regido, no que couber, pelos princípios:

- procedimento formal;
- publicidade dos atos;
- isonomia entre os proponentes participantes;
- sigilo na apresentação das propostas;
- vinculação ao edital;
- julgamento objetivo e domicílio em São Borja/RS.

3.2 Os projetos serão apresentados ao COMUI - São Borja, que os submeterá a avaliação, para posterior apresentação de parecer conclusivo.

3.3 Os projetos serão classificados de acordo com os critérios previstos neste Edital e de acordo com o marco regulatório (Lei 13.019/2014), atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o correspondente exercício.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

4 PÚBLICO ALVO

- 4.1 Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, conforme regulamenta o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/03);
- 4.2 Idosos vítimas e/ou possíveis vítimas de toda e qualquer violência;
- 4.3 Idosos dependentes de substâncias psicoativas;
- 4.4 Idosos em situação de acolhimento institucional;
- 4.5 Idosos com deficiência.

5 ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO

- 5.1 Preservação e proteção da saúde física e mental;
- 5.2 Aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade;
- 5.3 Efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

6 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1 As instituições interessadas devem ter registro no COMUI e deverão apresentar projeto seguindo o modelo anexo ao presente Edital.
- 6.2 Cada projeto apresentado deverá conter 03 (três) orçamentos.
- 6.3 O prazo para a entrega do projeto será de **30 (trinta) dias** a partir da

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

data da publicação do presente Edital.

6.4 Cada instituição ou entidade governamental ou não governamental, poderá encaminhar mais de um projeto.

6.5 O valor total dos projetos apresentados por cada entidade não poderá ultrapassar o limite dos recursos disponíveis, qual seja, o valor correspondente a R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais).

7 DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

7.1 Declaração expedida pelo Prefeito Municipal, comprovando a existência de pleno e regular funcionamento;

7.2 Registro da Entidade no Conselho Municipal do Idoso - COMUI;

7.3 Certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

7.4 FGTS: Certidão negativa emitida pela CEF, relativo ao FGTS;

7.5 INSS: Certidão negativa emitida pelo INSS.

8 REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

Os projetos encaminhados em desacordo com os itens 5, 6 e 7 serão eliminados, bem como aqueles, cujas entidades não estiverem em dia com as obrigações fiscais junto ao Município, e/ou aqueles cuja documentação exigida estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolagem.

9 AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos que satisfizerem as exigências dos itens 5, 6 e 7 deste edital, inicialmente, serão recebidos e analisados pela Comissão de Projetos (composta por três Conselheiros), que atribuirá notas a cada projeto (de 01 a 03 - Pouco Satisfatório e Muito Satisfatório, respectivamente), conforme os critérios relacionados a seguir:

9.1.1 Observância do Edital;

9.1.2 Mérito e relevância do Projeto (importância do projeto perante a realidade local);

9.1.3 Impacto Social (transformações que se proponha realizar)

9.1.4 Previsão de continuidade do projeto (quando houver);

9.1.5 Observância do Estatuto do Idoso;

9.1.6 Viabilidade técnica e financeira;

9.1.7 Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto;

9.1.8 Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados;

9.1.9 Fundamentação da metodologia e conteúdos propostos;

9.1.10 Especificação de monitoramento e sistema de avaliação;

9.1.11 Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados - recursos necessários e meta de atendimento;

9.1.12 Qualificação dos recursos humanos adequados ao objeto do projeto;

9.1.13 Declaração de apoio de parcerias institucionais e sociais para a viabilização do projeto (quando houver);

9.1.14 Infraestrutura física adequada para a execução do projeto;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

9.1.15 Viabilidade do cronograma de execução do projeto;

9.1.16 Observância de não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais;

9.1.17 Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado.

9.2 Critérios de Desempate - Em caso de avaliação igual entre dois ou mais projetos, serão utilizados, de forma subsequente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Projetos a serem desenvolvidos em áreas de prevenção com maior risco e vulnerabilidade social;
- b) Avaliação Custo X Benefício;
- c) Projeto inovador ou inexistente na localidade em que será implantado;

9.3 Após a conclusão da avaliação/classificação, anteriormente citada, os projetos passarão pela apreciação de todos os membros do colegiado, para que seja retificada ou ratificada em plenária.

9.4 O processo de seleção será concluído após a deliberação pela Plenária do COMUI, sendo o resultado publicado no site e no mural da Prefeitura Municipal de São Borja, a partir daí, estando disponibilizados os recursos do FMI para o ano de 2023.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os proponentes inabilitados, em qualquer etapa da seleção, poderão interpor recurso ao COMUI, dirigido ao Presidente do Conselho, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do resultado da etapa, protocolando o respectivo pedido junto ao protocolo geral da Prefeitura de São Borja-RS.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

10.2 Recebido e conhecido o recurso pelo Presidente do Conselho, este o encaminhará de imediato ao COMUI que terá 02 (dois) dias, a contar do prazo final de interposição dos recursos, para reconsiderar sua decisão, ou, nesse mesmo prazo, submeter o recurso para julgamento pelo Pleno do Conselho, para proferir sua decisão, sendo esta publicada no site da Prefeitura.

10.3 Os recursos interpostos, após o decurso do prazo estabelecido neste Edital, não serão conhecidos em razão de sua intempestividade, não cabendo recurso desta decisão.

11 DOS CONVÊNIOS

11.1 A formalização dos convênios será feita mediante comunicação oficial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.2 Os convênios serão firmados em conformidade com a legislação vigente;

11.3 Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após a aprovação dos projetos.

12 DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 A previsão total de recursos é de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), provenientes de dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso;

12.2 O valor de cada projeto apresentado pela entidade governamental ou não governamental será, no limite máximo de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), não sendo exigida contra partida;

12.3 Somente será permitida a utilização dos recursos do Fundo Municipal do Idoso para obras de reforma, ampliação e construção, se observado o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

12.4 Verificando-se sobras de recursos, ao conferir a soma da totalidade dos projetos aprovados, o valor voltará aos cofres do Fundo Municipal do Idoso.

12.5 O financiamento só poderá cobrir despesas que estiverem especificadas no plano de trabalho e que atendam ao objetivo proposto no projeto. Os recursos financeiros serão repassados do FMI diretamente para a conta bancária específica indicada pela organização e em número de parcelas previstas no Convênio.

O financiamento não cobrirá despesas com:

- a)cerimonial (a exemplo: ornamentação/decoração, mestre de cerimônia);
- b)realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- c)gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta,
- d)pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- e)demais vedações da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e CNDI (Conselho Nacional do Idoso).

13 APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O prazo para aplicação dos recursos será de 6 (seis) meses e a prestação de contas deverá ser efetivada 30 (trinta) dias após o término do projeto.

14 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 As entidades que tiverem suas propostas selecionadas serão

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

comunicadas por correspondência eletrônica até 10 (dez) dias após o julgamento. A partir desta data, a relação dos projetos selecionados também estará disponível no site www.saoborja.com.br.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os projetos que não atenderem ao disposto neste edital serão eliminados por ocasião da triagem.

15.2 Serão contemplados os projetos aprovados e que tiverem maior pontuação.

15.3 Serão considerados suplentes os cinco projetos contemplados subsequentes aos aprovados.

15.4 Os projetos aprovados serão divulgados através do site do município www.saoborja.rs.gov.br

15.5 Deverá ser encaminhado ao COMUI cópia do Relatório da Avaliação da Execução do Projeto.

15.6 A Prestação de Contas deverá ser apresentada em duas vias, sendo original e cópia (com páginas numeradas, rubricadas e a última assinada).

16 DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

16.1 O COMUI realizará o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades conveniadas, através do monitoramento e avaliação de Prestação de Contas, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades e reuniões com as entidades;

16.2 Maiores informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Aparício Mariense, 2751, contato n.º (55) 3431-

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

4455, ramal 220.

17 CRONOGRAMA

17.1 Publicação do Edital no Site oficial e/ou Mural da Prefeitura;

17.2 Entrega da documentação e projetos;

17.3 Processo de avaliação e seleção dos projetos;

17.4 Publicação da avaliação dos projetos;

17.5 Período para recursos;

17.6 Análise dos recursos;

17.7 Publicação dos projetos aprovados;

17.8 Entrega da documentação para assinatura dos convênios.

São Borja/RS, 18 de julho de
2023

—
Edvandra Peralta Saldanha
Fornasier Presidente do COMUI

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS JUNTO AO COMDICA

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:			
1.1 - NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E CNPJ:			
1.2 - ENDEREÇO:			
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
1.3 - REPRESENTANTE LEGAL:			
1.4 - NÚMERO DE REGISTRO NO COMDICA:			
2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:			
2.1 - TÍTULO DO PROJETO:			
2.2 - PÚBLICO ALVO:			
3- JUSTIFICATIVA DO PROJETO:			
4- OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:			
5- DETALHAMENTO DO PROJETO:			
6- PREVISÃO DE CUSTOS:			
7- CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO:			
8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:			

ANEXO II

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO - PROJETO

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE)

Informar o nome ou a razão social da CONVENIENTE (proponente), de acordo com a denominação constante no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), endereço completo da Instituição, representante legal (ex.: presidente) e n.º do Registro junto ao COMUI.

2- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO

Identificar o projeto através da denominação do mesmo.

2.2 - PÚBLICO ALVO

Identificar o público alvo a ser atingido com o desenvolvimento do projeto (faixa etária, condição socioeconômica, etc).

3- JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justificar a necessidade do projeto em relação ao público alvo, salientando em que medida as atividades desenvolvidas contribuirão para a melhoria da realidade das crianças e/ou adolescentes atendidos.

4- OBJETIVOS E METAS DO PROJETO:

Detalhar o objetivo do projeto proposto, bem como as metas que serão traçadas para o atingimento do mesmo.

5- DETALHAMENTO E METODOLOGIA DO PROJETO

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

Detalhar de forma clara o desenvolvimento e metodologia empregada visando alcançar os objetivos definidos no projeto.

6- PREVISÃO DE CUSTOS

Informar o valor necessário para o desenvolvimento do projeto.

7- CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

Informar o período de início e fim da execução do projeto.

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informar os valores das parcelas que serão repassados pela Prefeitura, bem como o mês de referência no qual o recurso será utilizado.

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J.	
Endereço				
Cidade		U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Banco	Agência		Conta corrente	
Nome do Responsável:				C.P.F:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

Nº R. G./Órgão		Cargo:	
Expedidor			
Endereço do Responsável		C.E.P.	
e-mail da Instituição:			

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Objetivos do Projeto:		
Justificativa da Projeto:		

3- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Especificação (tipo de material a ser adquirido)	Quantidade	Valor unitário	Valor total

ANEXO IV

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

4- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

5- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA SE PREFEITURA)

1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8 - APROVAÇÃO PELO COMDICA

Aprovado.

Local e Data

Presidente do COMUI

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

ANEXO V

MODELOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: __/__/____ À __/__/____

BANCO _____ CONTA BANCÁRIA: _____ AGÊNCIA _____

RECEITA		
DATA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RECEBIDO

DATA: do recebimento do Recurso

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

DISCRIMINAÇÃO: FUMDICA/rendimentos

VALOR RECEBIDO: descrever o valor recebido

DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR DA DESPESA

DISCRIMINAÇÃO: FMI/contrapartida/rendimentos

VALOR DA DESPESA: Informar o valor total da despesa

São Borja, ____ de _____ de

_____.

Assinatura do Presidente
Contador com nº do CRC

Assinatura do

ANEXO VI

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: __/__/____ À __/__/____

BANCO _____ CONTA BANCÁRIA: _____ AGÊNCIA _____

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

NOME DO CREDOR	CNPJ / CPF	ESPECIFICAR MATERIAL/ BEM OU SERVIÇO	Nº DO CHEQUE OU ORDEM BANCÁRIA	DATA DO CHEQUE OU ORDEM BANCÁRIA	Nº DA NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL	VALOR
VALOR TOTAL							

NOME DO CREDOR: Registrar o nome do credor constante do título de crédito.

CNPJ/CPF: Indicar o número de inscrição do credor no Cadastro Nacional de Contribuintes.

MATERIAL/BEM OU SERVIÇO: Tipo de material (EX.: COMPUTADOR)

Nº DO CHEQUE OU ORDEM BANCÁRIA Indicar o número do cheque ou da ordem bancária ou transferência, precedido das letras CH ou OB, conforme o caso.

Nº DA NOTA FISCAL: Indicar as letras iniciais do título de crédito (NF - Nota Fiscal, FAT - Fatura, REC - Recibo, etc.) seguido do respectivo número.

DATA DA NOTA FISCAL: Registrar a data de emissão da nota.

VALOR: Registrar o valor de cada item adquirido.

VALOR TOTAL: Registrar o valor total

São Borja, ___ de _____ de _____.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

Assinatura do Presidente

Assinatura do Contador com nº do CRC

ANEXO VII

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

NOME: (ENTIDADE OU PREFEITURA)

Nº DO CONVÊNIO: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: __/__/____ À __/__/____

BANCO _____ CONTA BANCÁRIA: _____ AGÊNCIA _____

OBJETIVO DO PROJETO (Descrever o objetivo do Convênio)

METAS ATINGIDAS (Descrever se as metas do projeto foram atingidas, público alvo atendido) Obs.: Acompanhado de documentos necessários à comprovação (Ex.: fotos)

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

Assinatura do Presidente

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Ficam desde já convocados os candidatos classificados abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de **24 de Julho de 2023**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- g) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- h) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- i) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- j) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- k) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- l) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 21 de Julho de 2023

Número 1431

15º	THIAGO ABRELINO PAULA DOS SANTOS	Agente Operacional de Saúde
Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
1º	PEDRO LUIZ PECOITS SALABERRY	Técnico em Enfermagem SAMU
2º	ALESSANDRO PREDEBON FRANCO	Técnico em Enfermagem SAMU

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
1º	JULIANA ROSA	Técnico em Enfermagem
2º	THAIS SOARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem
3º	JAQUELINE GAUNA BARBOSA	Técnico em Enfermagem
4º	MOISES GOULART DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem
5º	VANIZA SILVEIRA DAS NEVES	Técnico em Enfermagem
6º	NADIR MAIA MARIA FILHO	Técnico em Enfermagem
7º	BEATRIZ MORILO PORTELA	Técnico em Enfermagem
8º	TEREZINHA APARECIDA MACHADO MACIEL	Técnico em Enfermagem
9º	LISIANE DE SOUZA DORNELLES	Técnico em Enfermagem
10º	BIANCA DA SILVA SOARES	Técnico em Enfermagem
11º	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem
12º	NITIELE GRIPA BUSNELLO	Técnico em Enfermagem
13º	CAMILLA LOPES MEZETE ZUGE	Técnico em Enfermagem
14º	CARINE SILVA DAS DORES	Técnico em Enfermagem
15º	NITIANE ALMEIDA GUERREIRO	Técnico em Enfermagem
16º	NATALIA DE SOUZA CARDOZO	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 21 de Julho de 2023.